



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS  
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064  
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



## **EDITAL DE LEILÃO N° 03/2012**

### **1- PREÂMBULO**

1.1- A Prefeitura Municipal de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Avenida Getúlio Vargas, 110 - Rolante, através de seu Prefeito Municipal, torna público que às **14:00 horas do dia 06/09/2012**, nas dependências do pátio da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2- O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rolante, sito à Avenida Getúlio Vargas, 110, e no site [www.rolante.rs.gov.br](http://www.rolante.rs.gov.br).

### **2- OBJETO**

2.1- A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis à administração pública, no estado em que se encontram, avaliadas e discriminadas, conforme laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens, constante do Anexo II - Ata nº 004/2012, do presente Edital.

### **3 - PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO**

3.1 - O preço mínimo de arrematação do lote será o constante no ANEXO I.

### **4- VISTORIA DOS BENS**

4.1- Os bens, objetos da presente licitação, encontram-se à disposição dos interessados para vistoria no mesmo endereço indicado no item 1.2 do Preâmbulo deste Edital, no horário das 8:30h às 11:00h de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone **(51) 3547-1188**, junto a **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**.

### **5 - DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Os interessados em participar da presente licitação deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Rolante, na data marcada para o Leilão, munidos dos seguintes documentos:

#### **5.1.1 - Pessoa Física**

- Carteira de Identidade
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone)
- Telefone para contato

#### **5.1.2 - Pessoa Jurídica de direito privado**

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Contrato Social, estatuto ou registro comercial, acompanhado de suas alterações, se houver.
- Carteira de Identidade do sócio com poderes de gerência/administração da empresa, ou, no caso de outorga de poderes, mediante apresentação de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

#### **5.1.3 - Pessoa Jurídica de Direito Público**

- Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público, com poderes específicos de representação, com firma reconhecida em Cartório.
- Documento ou ata de posse que comprove ser o outorgante responsável pela Pessoa Jurídica de Direito Público (autenticadas).
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
- Telefone para contato

5.2- Fica vedado a participação de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que preteritamente, em outro processo de licitação realizado pelo Município na modalidade Leilão, tenha arrematado bem deixando de efetuar pagamento ou retirar o mesmo.

5.2.1- As mesmas vedações constante no item anterior aplicam-se aos casos em que foram aplicadas penas de impedimento e suspensão para participação em licitação e contratação com o Município.

### **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O arrematante pagará no ato, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Rolante, o valor total do bem arrematado, à vista, em dinheiro ou cheque, ou em até dois dias através de depósito bancário em conta específica desta prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS  
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064  
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



#### **7- DO RECEBIMENTO DOS BENS**

7.1 - O prazo para a retirada dos bens arrematados será de até 3 (três) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 - A remoção dos bens arrematados dos locais onde se encontram será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3 - Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

7.4 - Os documentos referentes aos itens leiloados serão entregues ao arrematante no momento da retirada do objeto.

7.5- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rolante exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o item 7.1.

7.6 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sem prejuízo das multas e sanções abaixo elencadas, as quais poderão ser aplicadas concomitantemente:

- a) Advertência por descumprimento dos prazos fixados para o pagamento do bem;
- b) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor do bem arrematado, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, rescindindo o contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;
- c) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.7- No caso de descumprimento de prazo para retirada do bem ou de não retirada do mesmo, o arrematante incorrerá em multa, conforme fixado abaixo:

- a) Advertência por descumprimento dos prazos fixados para a retirada do bem;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do bem arrematado;
- c) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.8 - O arrematante deverá assinar uma declaração de retirada do bem leiloadado junto ao Município.

#### **8 - DO JULGAMENTO**

8.1- A licitação será julgada pelo critério de "MAIOR LANCE OU OFERTA", observando o preço mínimo de arrematação do lote conforme estabelecido no item 3.1.

#### **9- DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1- É parte integrante do presente Edital o Anexo I, constando a Descrição e Avaliação dos bens a serem leiloados, realizada pela Comissão de Avaliação de Bem Municipal, nomeada pela portaria nº 151/2012.

9.2- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no endereço especificado no Preâmbulo deste Edital, bem como pelo telefone (51) 3547-1091.

Rolante, aos 15 dias do mês de Agosto de 2012

Analizadas as disposições legais.

**PEDRO LUIZ RIPPEL**  
Prefeito Municipal

(Processo Adm. 63/2012, Protocolo nº 1784/2012)



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS  
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064  
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



**LEILÃO N° 03/2012**

**ANEXO I**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO DO LOTE (R\$)
01	<p>-SUCATA, GM/OMEGA GLS, PLACA CGR-4681, RENAVAM-682497207, ANO 1997/1998, CHASSI-9BGVP19HWVB200297</p>   <p>-SUCATA, VW/APOLLO GLS, PLACA APP-0100, RENAVAM-524104689, ANO 1990/1990, CHASSI-9BWZZZG54ZLB133487</p>   <p>-SUCATA, GM/MONZA SL/E 2.0, PLACA-BKN-9265, RENAVAM-412339145, ANO 1990/1990, CHASSI-9BGJK11TLLB031473</p>   <p>- SUCATA DE INFORMÁTICA, COM MONITORES, CPUS, IMPRESSORAS, MOUSES E TECLADOS</p>  	5.200,00

\* Os veículos não dispõem de certificado de propriedade.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

Av. Getúlio Vargas, 110 – Centro – Rolante – RS  
Fone: (51) 3547-1188 – Fax: (51) 3547-1064  
Site: <http://www.rolante.rs.gov.br/>



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

**Ata Nº 004/2012**

**Avaliação de Bens Municipais Para Fins de Leilão**

Conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, Pedro Luiz Rippel, aos treze dias do mês de agosto de 2012, às 14 horas, reuniu-se junto à sede da Prefeitura Municipal de Rolante a Comissão Avaliadora de Bens, nomeada pela *Portaria 131/2011*, a fim de realizar a avaliação dos itens abaixo conforme Avaliação de empresa do ramo em anexo:

Lote	Descrição	Valor Lote
01	-SUCATA, GM/OMEGA GLS, PLACA CGR-4681, RENAVAL-682497207, ANO 1997/1998, CHASSI-9BGVP19HWVB200297; -SUCATA, VW/APOLLO GLS, PLACA APP-0100, RENAVAL-524104689, ANO 1990/1990, CHASSI-9BWZZG54ZLB133487; -SUCATA, GM/MONZA SL/E 2.0, PLACA-BKN-9265, RENAVAL-412339145, ANO 1990/1990, CHASSI-9BGJK11TLLB031473; -SUCATA DE INFORMÁTICA, COM MONITORES, CPUS, IMPRESSORAS, MOUSES E TECLADOS	R\$ 5.200,00

Sendo o que se apresentava para o momento, encaminhamos a presente ata para autoridade competente dar prosseguimento legal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

  
ANDERSON VANDERLI TEIXEIRA OLIVEIRA

  
SANDRA LUCIA GATTELLI

  
IVAN RENATO BALESTRIM